



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA**

**Nº 002/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG**, com sede na Praça São José, nº 10, Centro de São José das Varginha, telefone: 037-3275-1221, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova de títulos para seleção de pessoal para contratação **EVENTUAL E TEMPORÁRIA** e para fins de criação de cadastro de reserva até que seja realizado Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG e pelo site [www.saojosedavarginha.mg.gov.br](http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br).

Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG e do site [www.saojosedavarginha.mg.gov.br](http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br).

Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, sob a supervisão da Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados instituídos pela Portaria Nº 093, de 26 de maio de 2017, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

#### **2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2.1**– Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 702, de 28 de junho de 2017, que regulamenta contratação temporária, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**2.2 - Local de Trabalho:** Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.

**3.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**3.3.** Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 9** deste Edital.

**3.4.** Apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço e se possuir a escolaridade exigida para o cargo, no ato da inscrição.

### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**4.2** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

**4.3.** Estar em gozo dos direitos políticos.

**4.4.** Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

**4.5.** Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.

**4.6.** Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.

**4.7.** Não possuir antecedentes criminais.

**4.8.** Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**4.9.** Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.

**4.10.** Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.

**4.11.** Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de títulos.

**4.12.** Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

### **5 – DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

**5.2.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas, presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos, **dias 01 à 02 de abril de 2019, de 08:00 horas às 12:00 horas, 13:00 às 15:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, situado à Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha / MG.

**5.3.** As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração outorgada por instrumento público para este fim.

**5.4.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**5.5.** O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.

**5.6.** O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

**5.7.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

### **6- DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS:**

**6.1-** Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.2- A participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 08 (oito horas de duração).

a) Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado até o máximo de 06 pontos.

b) Pós graduação (mínimo 360 horas).....08 pontos

c) Mestrado.....10 pontos

d) Doutorado.....15 pontos

- O Título referente a curso deverá se referir á área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

- Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

- Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente ou com a apresentação do original no Departamento Pessoal da prefeitura, devendo uma cópia ser autenticada por um membro da Comissão Municipal.

- Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São José da Varginha, dia 01 à 02 de abril de 2019, de 08:00hs às 12:00 hs, 13:00 às 15:00 hs, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

- A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal.

### **7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos por títulos.

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate os títulos e a idade, dando-se preferência ao candidato que obtiver mais títulos e posteriormente a idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio realizado pela Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG e pelo site [www.saojosedavarginha.mg.gov.br](http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br)

### **8– DOS RECURSOS**

**8.1.** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.

Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, à Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/MG, no horário de **08h00min as 15h00min horas**.

O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG até a data de homologação.

Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

### **9– DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de Títulos, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

**9.2.** Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas de títulos para a respectiva função.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.3.** Para formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;

II - documento de identidade;

III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional.

VIII – comprovante de endereço;

IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;

X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;

XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;

XII – comprovante de número de conta bancária e agência;

XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;

XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

**9.4** – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 9.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, constituído por meio de instrumento de procuração por instrumento público, contendo no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados para fins de contratação pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

**9.5.** Constitui impedimento para a contratação à recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de São José da Varginha.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.6.** Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.

**9.7.** Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.

**9.8.** O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.

**9.9.** Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

**9.10.** Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.

**9.11.** Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

**9.12.** O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.13.** Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.

**9.14.** O candidato contratado que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 9.3 deste edital; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 9.11 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

**9.15.** Dentro do ano civil, o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

**9.16.** As contratações, ao longo de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

**9.17.** O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 9.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

**9.18.** As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

### **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**10.1.** O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os artigos 178 a 182, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de São José da Varginha (Lei Nº 315/2001 e a Lei Municipal Nº 549, de 23 de fevereiro de 2012).

**10.2.** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.

**10.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.

**10.4.** Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.

**10.5.** A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 9 deste edital.

**10.6.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**10.7.** O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

**10.8.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

**10.9.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

**10.10.** Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), e III (Atribuições dos Cargos/funções), IV Anexo: modelo de ficha de inscrição, V- Modelo de encaminhamento de títulos. Anexo VI-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Modelo de recurso à Comissão organizadora do processo seletivo simplificado 002/2019 da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha /MG, 26 de março de 2019.

**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**VISTOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

### ANEXO I-

#### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
26 de março de 2019	15:30 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG e pelos sites <a href="http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br">www.saojosedavarginha.mg.gov.br</a>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

01 a 02 de abril de 2019	08 às 15 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Departamento de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha – Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/MG
05 de abril de 2019	15 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura de São José da Varginha/MG e pelos sites: <a href="http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br">www.saojosedavarginha.mg.gov.br</a>
08 e 09 de abril de 2019	08 às 15 horas	Interposição de Recursos	Departamento de Recursos, sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha –Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/MG
10 de abril de 2019	08 às 16 horas	Análise dos recursos pela Comissão	Quadro de avisos da Prefeitura de São José da Varginha/MG e pelos sites: <a href="http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br">www.saojosedavarginha.mg.gov.br</a>
11 de abril de 2019	15 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura de São José da Varginha/MG e pelos sites: <a href="http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br">www.saojosedavarginha.mg.gov.br</a>
15 de abril de 2019	08 horas	Homologação Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura de São José da Varginha/MG e pelos sites: <a href="http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br">www.saojosedavarginha.mg.gov.br</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS –  
ESCOLARIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

<b>ITEM</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS ESCOLARIDADE</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
01	Pedreiro	R\$ 998,00	40 horas	1º Grau Incompleto- Conhecimento técnico e ou prático na área que irá atuar.	01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Técnico de Enfermagem	R\$ 998,00	40 horas	2 ° Grau Completo com Registro no órgão competente.	01
03	Médico Pediatra	R\$ 4.455,07	20 horas	Curso Superior Completo. Registro no Órgão Competente. Habilitação	01
04	Fiscal Fazendário	R\$ 998,00	40 horas	2 ° Grau Completo e conhecimentos na área de informática.	01

-

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

##### **PEDREIRO**

##### **Atribuições:**

– Executar trabalhos de alvenaria para edificar muros, paredes e outras obras;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Executar tarefas de assentamento de meio-fio, poço de visita, sarjetas e manilhas de barro ou concreto;
- Guarda e conservação de equipamentos e materiais;
- Executar serviços e obras de construção civil em geral;
- Executar serviços e obras preparatórias ao assentamento de redes elétricas, hidráulicas, lógicas e de dados;
- Realizar tarefas observando:
  - a) Conhecimentos de ferramentas e de materiais;
  - b) Conhecimentos de execução de projetos;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

#### **Atribuições:**

- Atender ao público, fazer fichas de consulta;
- Observar os casos de urgência e encaminhá-los ao médico;
- Prestação de serviços de primeiros socorros;
- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- Aplicar vacinas e injeções e fazer curativos segundo orientação superior;
- Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável;
- Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Preparar pacientes para consulta e exames;

### **FISCAL FAZENDÁRIO**

#### **Atribuições:**

- Efetuar diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos, papeletas e orientação aos contribuintes;
- Coordenar, eventualmente, grupo de trabalho fiscal, quando designado;
- Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, tanoeiros, balanços e outros documentos de contribuintes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária;
- Instruir processos tributários e de cobrança de dívida ativa;
- Elaborar boletins de atividades de promoção e relatórios sobre ocorrências fiscais;
- Elaborar termos de início de ação e verificação fiscal, notificações, autos de infração e demais lançamentos previstos em leis ou regulamentos municipais;
- Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança dos tributos municipais;
- Efetuar revisões periódicas no sentido de apurar existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes;
- Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, para afins de fiscalização da taxa de licença de localização e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- Examinar processos, papeletas e das pareceres em sua área de atuação;
- Relatar e proferir voto em processos relativos aos créditos tributários do Município;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

### MEDICO PEDIATRA

#### Atribuições:

- Efetuar exames, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento e atendimento;
- Instruir os pais sobre prevenção de doenças;
- Tratar os pacientes com carinho e dedicação;
- Executar outras atividades correlatas;

### ANEXO IV

#### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

<b>NOME:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>R.G.:</b>	<b>TÍTULO ELEITOR:</b>
<b>CARTEIRA PROFISSIONAL:</b>		<b>CERTIFICADO RESERVISTA:</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>NATURALIDADE:</b>	
<b>SEXO:</b>	<b>EST.CIVIL:</b>	<b>DATA NASC.:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: ( ) 1</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>			
<b>REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE (se o processo envolver profissionais de nível superior)</b>			
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 002/2019, referente ao <b>Processo Seletivo Simplificado de prova de títulos para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA</b> e para fins de criação de cadastro de reserva.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de São José da Varginha (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p style="text-align: center;">_____ (MG), _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ <b>ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</b></p>			
<p>_____ <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO</b></p> <p>_____ <b>MEMBRO DA COMISSÃO</b></p> <p>_____ <b>MEMBRO DA COMISSÃO</b></p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

**MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS**

**Processo Seletivo Simplificado Público Nº 002/2019**

**PROVA DE TÍTULOS**

<b>PROVAS DE TÍTULOS</b>
<b>CARGO:</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES:</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

01- _____	Pontuação Solicitada _____
02- _____	Pontuação Solicitada _____
03- _____	Pontuação Solicitada _____
04- _____	Pontuação Solicitada _____
05- _____	Pontuação Solicitada _____
06- _____	Pontuação Solicitada _____
07- _____	Pontuação Solicitada _____

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RESPOSTA DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI-**

**MODELO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 002/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA**

<b>CANDIDATO:</b>
<b>INSCRIÇÃO:</b>
<b>CARGO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>RECURSO CONTRA: QUESTIONAMENTO/EMBASAMENTO/REQUERIMENTO. DESCREVER NO ESPAÇO ABAIXO, CASO NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LOCAL E DATA:**

**ASSINATURA:**